



Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guairá

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: diarioficialguaira@gmail.com

Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá de acordo com a Lei Municipal, nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá de acordo com a Lei nº 2.721/15

Guairá, 10 Agosto de 2021

Edição nº 1.399 pag 01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Município de Guairá/SP. Aviso de Abertura de Chamamento Público nº 03/2021 - Edital n.º 40/2021 - Processo n.º 68/2021

- Objeto: Execução de atividades esportivas e lazer. Valor: R\$ 300.000,00. Local da entrega da documentação: Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, bairro Maracá, Sala do Departamento de Compras – Seção das Parcerias com o Terceiro Setor, no Município de Guairá/SP, das 10 horas às 12 horas – 14 horas às 16 horas. Período para envio das propostas: 11/08/2021 a 09/09/2021. Sessão Pública: 10/09/2020 às 10 horas. O Edital está disponível no site: <http://guaira.sp.gov.br/category/chamamentopublico/>. Esclarecimentos: tel. (17) 3332-5108, e-mail: secao-parcerias@guaira.sp.gov.br. Guairá/SP, 10 de agosto de 2021. Edvaldo Doniseti Moraes – Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 51/2021, PROCESSO Nº 82/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM (TRAILER SEMIRREBOQUE) ADAPTADO TIPO CASTRA MÓVEL, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Depto de Bem Estar Animal e

Zoonoses, através do Termo de Convênio nº 000396/2020 com a Secretaria de Estado da Saúde e com contrapartida do município. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2021, das 08h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregoeletronico> e também no site www.bbmnetlicitacoes.com.br A disputa de lances será na data e horários, a seguir via internet no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, com abertura a saber: dia 01 (um) de Setembro de 2021, às 09h00 para início da disputa. Guairá/SP, 10 (dez) de agosto de 2021. Edvaldo Doniseti Moraes; Prefeito.

Município de Guairá/SP - referente ao Processo de Apuração de Responsabilidade nº 30/2021. Objeto: APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO PELO DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DE ITENS. Fica a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.195.057/0001-00, já qualificada na Ata de Registro nº 21/2020 notificada da aplicação

da penalidade descrita no inciso I (ADVERTÊNCIA) do art.87, da Lei nº 8.666 de 1993. Pelo exposto, nos termos do artigo 109, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, a empresa supramencionada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que apresente recurso acerca da referida imposição de penalidade. Guairá/SP, 10 de Agosto de 2021– Eder Batista Conti da Silva – Diretor de Compras.

Extrato de Adjudicação e Homologação de Chamamento Público nº 01/2021– Credenciante: Munic. De Guairá/SP, Credenciada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MATÃO, CNPJ nº 52.314.861/0001-48; Objeto: Credenciamento de Estabelecimentos de Saúde para realização de Exame de Ressonância Magnética e Larinoscopia no valor e de acordo com a Tabela SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no valor de R\$R\$ 110.105,50 (cento e dez mil cento e cinco reais e cinquenta centavos), por Modalidade Chamamento Público nº 01/2021, Inexigibilidade nº 05/2021; Processo nº11/2021.Data Adj. e Homologação 10/08/2021. Guairá/SP10 de Agosto de 2021–Edvaldo Doniseti Moraes– Prefeito.

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE NA ADMINISTRAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO!



@PrefeituraGuairaSP



#COMPARTILHE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Marcia Renata Carvalho MTB. 40.800 | Chefe de Comunicação: Wilson Aparecido Prates MTB. 38.713 | Prefeito: Edvaldo Doniseti Moraes | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA N.º 807, de 10 de agosto de 2.021**

“Concede férias regulamentares aos servidores que especifica e dá outras providências.”

LUCAS FRONER DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º. Ao servidor VITOR HUGO DOS REIS – Leiturista/ Entregador Avisos - Padrão 06 - Nível III-E, designado Chefe de Patrimônio e Controle de Frotas - FG4 - Nível III-E, do Departamento de Administração e Controle, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/07/2019 a 16/07/2020, que serão gozadas no período de 16.08.2021 a 04.09.2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guairá - DEAGUA, 10 de agosto de 2021.

Lucas Froner de Oliveira Silva
Diretor do DEAGUA

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá - DEAGUA, na data supra.



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: 322.083.694.110
(17) 3330 1500 | deagua@deagua.com.br
Rua Doze, nº 315 - Centro - Guairá / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br

**Santa Casa de Misericórdia de Guaíra**

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

**BOLETIM DIÁRIO DE INFORMAÇÕES DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA
Dia 10/08/2021****INTERNAÇÕES**

Descrição	Capacidade Hospitalar	Pacientes Internados	Observações:																		
Leitos do Gripário	15	06	05 Pacientes com Cateter 01 Paciente ar ambiente																		
Leitos de Observação no Pronto Socorro	04	00																			
Óbitos	00																				
Pacientes Aguardando vagas CROSS/UTI e particular	0																				
Alta hospitalar	0																				
Transferência para outro hospital	00																				
UTI _ Unidade de Terapia Intensiva 10 leitos ALTAS ADMISSÕES: 00 TRANSFERENCIA GRIPÁRIO ÓBITOS –			<table border="1"> <thead> <tr> <th>CIDADE</th> <th>SEXO</th> <th>IDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Guaíra</td> <td>Feminino</td> <td>57 anos</td> </tr> <tr> <td>Guaíra</td> <td>Feminino</td> <td>34 anos</td> </tr> <tr> <td>Guaíra</td> <td>Feminino</td> <td>52 anos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	CIDADE	SEXO	IDADE	Guaíra	Feminino	57 anos	Guaíra	Feminino	34 anos	Guaíra	Feminino	52 anos						
CIDADE	SEXO	IDADE																			
Guaíra	Feminino	57 anos																			
Guaíra	Feminino	34 anos																			
Guaíra	Feminino	52 anos																			

Observação: Estes dados são somente da Santa Casa de Guaíra das 12h de ontem até o momento de fechamento do presente Boletim Diário.

GRÁFICOS

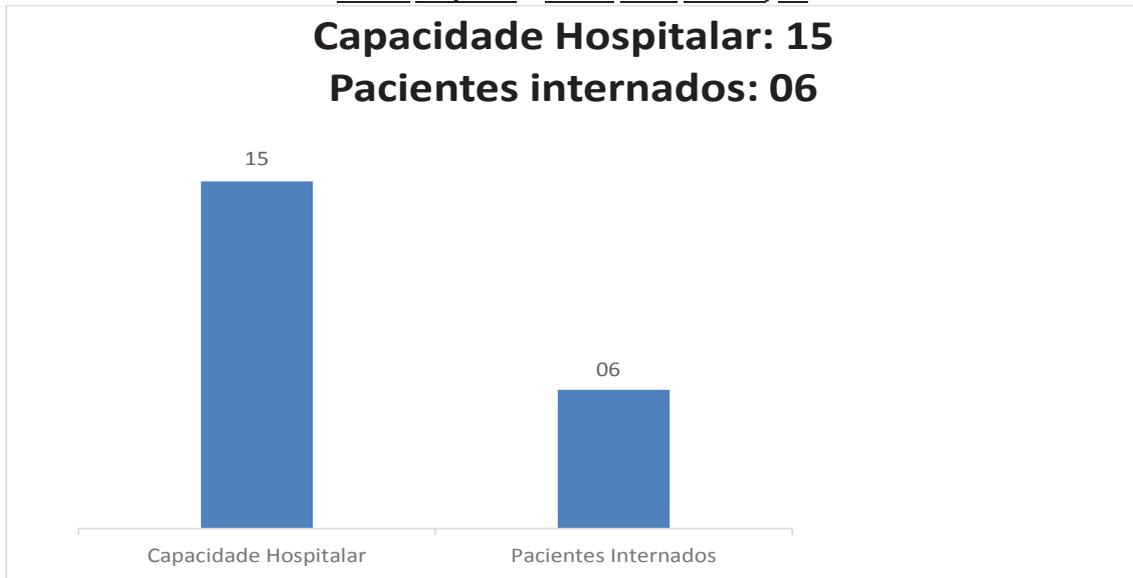
1

**Santa Casa de Misericórdia de Guaíra**

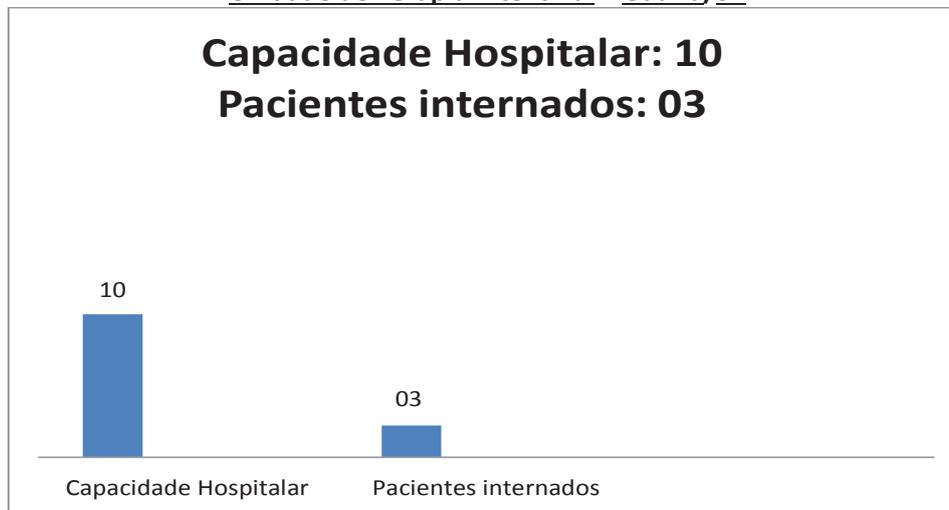
Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Leitos Gripário – Santa Casa Guaíra/SP

Fonte: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra/SP

Unidade de Terapia Intensiva – Guaíra/SP



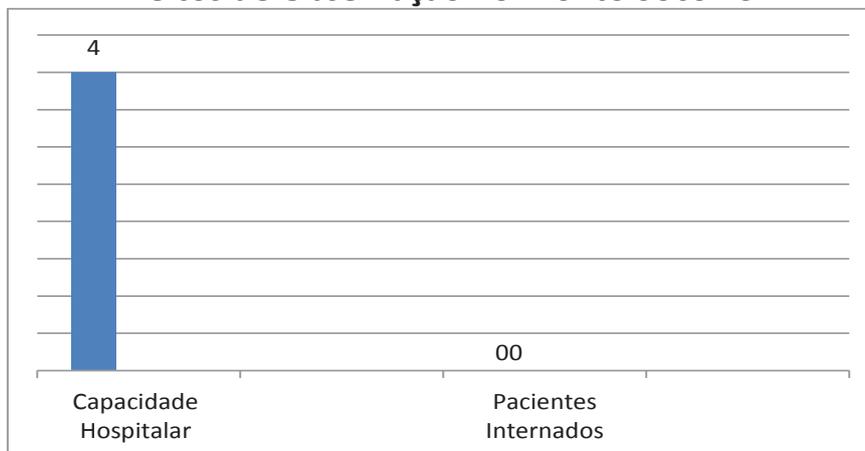
Santa Casa de Misericórdia de Guará

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guará (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

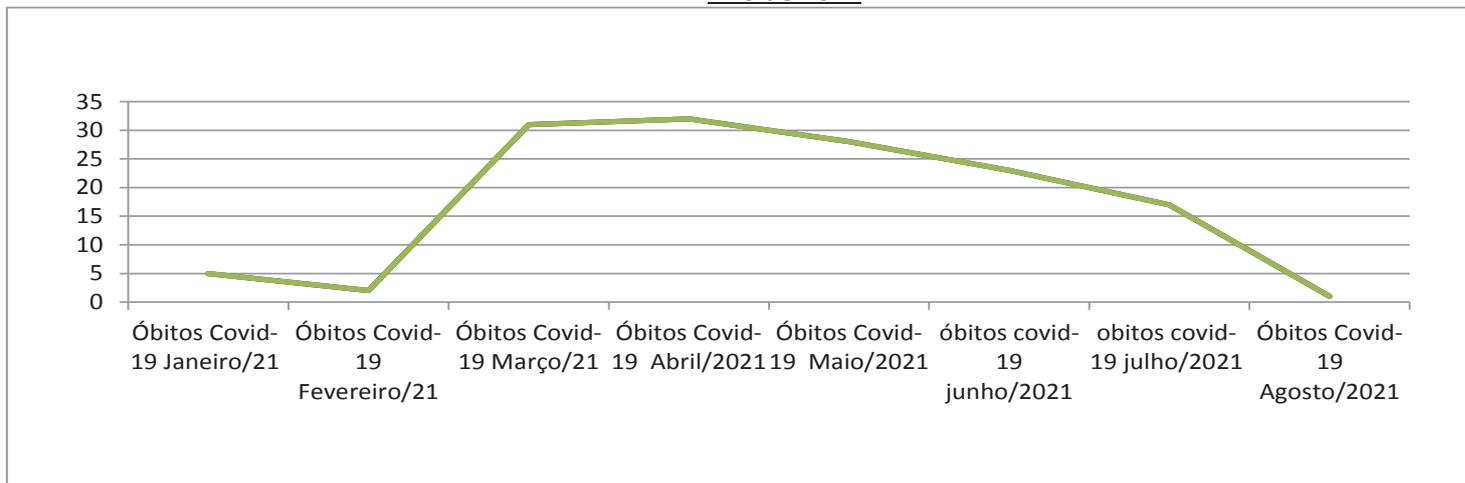
Leitos de Observação no Pronto Socorro



• Fonte: Santa Casa de Misericórdia de Guará/SP

Número de Óbitos Covid-19 do Município de Guará/SP

Ano de 2021



Fonte: site guara.sp.gov.br , consulta realizada em 10/08/21

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA Hospital Geral



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04 DE 09 DE AGOSTO DE 2.021

Altera o Ato da Presidência n. 02 de 08 de março de 2021.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER:

Art. 1º O artigo 3º do Ato da Presidência n. 02 de 08 de março de 2021, e seus parágrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As sessões ordinárias desse período serão realizadas de forma reduzida, contando apenas com a leitura do expediente, ordem do dia e explicações pessoais dos Vereadores, sem a realização de outras atividades não essenciais.

§1º - Os pareceres das comissões serão emitidos por meio de reunião remota.

§2º - As sessões ordinárias e extraordinárias podem ser suspensas nos casos de não existirem servidores ou Vereadores suficientes para as votações, até o restabelecimento dos mesmos.

§3º - REVOGADO

Art. 2º Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, na data supra.

Ricardo Leles Lopes
Secretário

DEPARTAMENTO DE ATOS NORMATIVOS



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

10/08/2021.

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – R\$ 1.709.242,10
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR – R\$ 25.252,39
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde – SUS – R\$ 654.445,54
Transf. Recursos do Fundo Nac.Assist. Social- FNAS – R\$ 8.033,80
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 393.672,15

DECRETO 6024, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021, e da outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ART. 8º, DA LEI Nº 2968 DE 23/06/2020 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. *Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos*

ANEXO

ACRÉSCIMOS

01	PODER EXECUTIVO		
01 04 01	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
107	28.843.0004.0210.0000 Administração Financeira		451.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		
110	28.846.0004.0214.0000 Administração Financeira		4.500,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
111	28.846.0004.0214.0000 Administração Financeira		1.500,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
01	PODER EXECUTIVO		
01 06 06	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
328	13.392.0018.2062.0000 Promoção da Cultura		7.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			464.000,00

REDUÇÕES

01	PODER EXECUTIVO		
01 04 01	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
106	28.843.0004.0210.0000 Administração Financeira		-6.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR		
01	PODER EXECUTIVO		
01 05 05	SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
180	15.452.0005.2017.0000 Obras e Serviços Públicos		-451.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		



Município de Guaiá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01	PODER EXECUTIVO	
01 06 06	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
319	13.392.0018.2058.0000 Promoção da Cultura	-7.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	-464.000,00

DECRETO Nº 6025, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 31 de agosto de 2021, através de vídeo conferência, que terá como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social”.

Art. 2º A realização da conferência será organizada, sob a coordenação da Diretoria Municipal da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Diretoria Municipal da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaiá-SP, 09 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra. *Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos*

PORTARIA Nº 10.984, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 03/2021, Portaria nº 10.672 de 01 de março de 2021.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 03/2021, Portaria nº 10672, de 01 de março de 2021, nos termos dos artigos 156, inciso I, da Lei Complementar Municipal 2040/02, tendo em vista que o Relatório Final da Comissão Processante concluiu pela ausência de elementos capazes de comprovar a falta funcional por parte do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaiá, 10 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra. *Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos*

PORTARIA Nº 10.985, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio ao servidor que específica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor Aparicio Carlos de Barcelos, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 09/08/2021 a 23/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaiá, 10 de agosto de 2021.



Município de Guairá
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
 Guairá - Estado de São Paulo
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. *Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos*

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17/2021

O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá convoca o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s no Concurso Público nº. 01/2018 abaixo descrito(a)s a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, à Avenida 21, nº. 450, entre as Ruas 16 e 18, até o dia 21 de Agosto de 2021, das 12:00 às 16:00, munido(a) do R.G. para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de Recurso Administrativo ou Judicial, podendo a Prefeitura Municipal convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

- Considerando a vacância do cargo de Motorista (Portaria 10980/2021), devido a pedido de exoneração, e a existência de Concurso Público em aberto;
- Considerando a importância do serviço de Motorista nos setores do município;

Cargo: Motorista

Classif. Geral

34

Nome

Alex Sandro Cardoso Nunes

Nota

164,00

Prefeitura do Município de Guairá/SP, 10 de Agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
 Prefeito

**INSCREVA-SE
 NO CANAL** 

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

PREFEITURA WEB TV

**ASSISTA OS VÍDEOS E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE
 NA ADMINISTRAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO!**



@Prefeiturawebtvguaira



#COMPARTILHE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá